



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata Nº4/2016
Reunião Ordinária do dia 17-02-2016



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

De acordo com a alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião ordinária do Executivo, a realizar no dia 17 de fevereiro de 2016, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 15 horas.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 03-02-2016.

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete de Qualificação e Coesão Social

1. Serviço de Ação Social e Saúde

- 1.1. Alteração ao Regulamento do Programa de Emergência Social de Condeixa-a-Nova.

B. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

- 1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Rosa Maria Nunes de Oliveira e Silva Vieira.
- 1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria Hercília Lopes Ferreira Ramos.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria de Fátima da Costa Ferreira.
- 1.4. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por José Jaime Serralha da Silva Maia.
- 1.5. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria Olívia Pocinho.
- 1.6. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Rui António Figueira Veríssimo dos Santos.
- 1.7. Processo relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água, com entrada nº 918, de 26 de janeiro de 2015. - Decisão final.
- 1.8. Processo relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água, com entrada nº 8162, de 20 de agosto de 2015. - Decisão final.
- 1.9. Processo relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água, com entrada nº 4958, de 14 de maio de 2015. - Decisão final.
- 1.10. Pedido de permuta de lugares de terrado entre os feirantes Mário Dâmaso José das Neves e Manuel Rodrigues da Fonseca Almeida.
- 1.11. Propostas de alteração da Tabela de Taxas do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Condeixa-a-Nova.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.12. Reclamação de ruído do Bar 4Ever - Procedimentos tendentes à restrição do seu horário de funcionamento.

2. Sector de Contabilidade

- 2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.
- 2.2. Atribuição de um apoio para a realização do VIII Corta Mato Escolar e Campeonato Distrital de Corta Mato Jovem e Curto| Condeixa 2016 – Ratificação do respetivo Protocolo de Colaboração.
- 2.3. Solicitação de autorização prévia, à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos no nº 2 do artigo 51º, da Lei nº 73/2013, tendo em vista diversos investimentos a financiar através de um empréstimo de médio e longo prazo.
- 2.4. Solicitação à Assembleia Municipal, de autorização para a contração de um empréstimo destinado a financiar vários investimentos, conforme previsto no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), para efeitos do previsto na alínea f), nº 1 artº 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

3. Setor de Recursos Humanos

- 3.1. Renovação de autorização de Procedimento Concursal na modalidade de contrato de trabalho em funções público a termo resolutivo certo, de um posto de trabalho da Carreira de Assistente Operacional (Canalizador).
- 3.2. Proposta de alteração ao Mapa de Pessoal 2016.

4. Sector de Aprovisionamento

- 4.1. Proposta para emissão de parecer prévio favorável para aquisição de serviço de limpeza para instalações do PO.RO.S.
- 4.2. Proposta para emissão de parecer prévio favorável para aquisição de serviço para levantamento topográfico e arquitetónico, revogando a deliberação tomada em reunião de Executivo de 25/11/2015.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 4.3. Ajuste direto ao abrigo do Acordo Quadro celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra para fornecimento de eletricidade para as instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT) pertencentes ao Município de Condeixa-a-Nova – Revogação da decisão de contratar.

C. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

- 1.1. Processo nº 06/2005/173 em nome de Maria Vicente Rubio para atribuição de topónimo sito em Fornos de Castel, Ribeira, união das freguesias de Sebal e Belide, nos termos da alínea ss) do ponto 1 do artº33 do Anexo I à lei nº 75/2013 de 12/09.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 12 de fevereiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Aos dezassete dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezasseis, na sala de reuniões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, a Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, António Lázaro Ferreira, Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, Bruna Filipa Pires dos Santos e Joaquim Norberto Cardoso Pires da Silva. -----

----- O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas. -----

I. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 03-02-2016.

----- O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

----- A Sra. Vereadora Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia não participou na discussão e votação da ata por não ter estado presente na respetiva reunião. -----

Intervenção do Público

----- Encontrando-se público na sala, o Sr. Presidente perguntou se de entre os presentes alguém tinha questões a colocar.-----

----- A munícipe Maria Fernanda Monteiro Costa, residente na Rua da Escola, nº 38, em Condeixa-a-Velha, interveio mencionando que no ano de 2014 solicitou a esta Câmara Municipal uma possível resolução para o problema existente na rua onde mora, visto que quando chove a água entra na sua propriedade infiltrando-se no seu muro, podendo provocar a sua queda o que constitui um perigo para os utilizadores desta via pública. Posto isto, pretende saber qual o ponto de situação em que se encontra este problema, uma vez que ainda não se encontra resolvido. -----

----- Para responder a esta questão, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador António Ferreira, o qual informou que os nossos serviços já tentaram desobstruir o coletor pluvial por duas vezes, tendo-se registado sempre a oposição do proprietário. Inclusive, da segunda vez, foi chamada ao local a GNR, que informou que só pode atuar com mandato judicial. Perante esta situação o problema foi analisado pelos nossos serviços jurídicos a fim de poderem ser tomadas providências, tendo em vista a resolução da situação.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Mais informou que em face da situação apresentada, neste momento já existe um acordo verbal com o proprietário para desobstrução do coletor pluvial, ficando este Município de suportar os encargos com os procedimentos necessários ao desvio do mesmo para saída de água em condições de segurança de forma a não afetar o terreno particular. -----

----- O Sr. Vereador António Ferreira referiu ainda, que houve, no último fim-de-semana, a preocupação da Proteção Civil em passar pelo local (Rua da Escola) várias vezes devido às más condições meteorológicas, não existindo nenhuma inundação a registar. -----

II. Período Antes da Ordem do Dia

----- O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores. -----

----- A Sra. Vereadora Bruna Santos solicitou informação sobre o problema do débito direto das refeições escolares, uma vez que lhe foi comunicado que a Câmara Municipal enviou para os pais cartas para o pagamento das faturas referentes ao mês de dezembro e de janeiro.

----- A Sra. Vice-Presidente tomou a palavra para responder à questão colocada, informando que o problema com o pagamento das refeições escolares por débito direto já se encontra resolvido. Sendo que atualmente as notificações recebidas pelos pais, que pagam as refeições por débito direto, são informações que referem o valor a debitar correspondente às refeições do seu(s) educandos(s), de acordo com o modo de notificação escolhido no início do ano letivo (carta, email ou SMS). -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Norberto Pires, para informar que, a convite da Câmara Municipal de Gaia, vai liderar um processo relacionado com a fixação de empresas. ---

----- O Sr. Presidente tomou novamente a palavra para informar que na semana passada teve uma reunião com o Dr. Carlos Martins, Secretário de Estado do Ambiente, tendo sido informado que irá haver uma linha de fundos comunitários de 100 milhões de euros para o fecho de sistemas de abastecimento de água em baixa e de sistemas de saneamento de águas residuais, destacando o facto de o Município poder concorrer de forma autónoma, o que configura uma excelente oportunidade para a conclusão da rede de saneamento do Concelho.

----- Destacou ainda o excelente trabalho, no passado fim de semana, da Proteção Civil, dos Bombeiros Voluntários de Condeixa, da GNR e das Juntas de Freguesia, que conseguiram minorar os problemas causados pelas más condições climáticas registadas no Concelho-----.

----- O Sr. Vereador António Ferreira tomou a palavra para reiterar as palavras do Sr. Presidente, sublinhando ainda o importante trabalho de prevenção de riscos da equipa do



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Serviço Municipal de Proteção Civil de Condeixa ao longo do ano, reduzindo assim os impactos nas zonas historicamente mais vulneráveis do Concelho. -----

----- Novamente no uso da palavra, o Sr. Presidente referiu que no passado dia 13 de fevereiro, na Pousada de Condeixa, se realizou o Colóquio “História, Arte, Arqueologia, Geografia e Etnografia” no âmbito das IV Jornadas de Valorização do Património, Cultural e Natural de Condeixa-a-Nova, de apoio ao Movimento para a Promoção da Candidatura de Conímbriga a Património da Unesco, onde participaram vários oradores com temas extremamente ricos e diversificados de valorização do património de Condeixa. -----

III. Informações

----- O Sr. Presidente informou que no dia 3 de março, pelas 18.30 horas, na Torre de Belém, será inaugurada a exposição “Património Quinhentista”, com apresentação crítica da Dra. Isabel Cruz Almeida, Diretora do Mosteiro dos Jerónimos. -----

----- A Sra. Vice-Presidente informou que no dia 20 de fevereiro, pelas 14.00 horas, terá lugar, no Cineteatro dos Bombeiros de Condeixa-a-Nova, uma exposição intitulada “Os Lenços de Outrora” no âmbito das I Jornadas de Tradições e Etnografia, realizada pelo Rancho Etnográfico da Eira Pedrinha. Informou ainda que no próximo dia 29 de fevereiro terá lugar mais uma Sessão da Assembleia Municipal. -----

----- O Sr. Vereador Carlos Canais informou que no fim de semana de 27 e 28 de fevereiro, terá lugar o VII Trail de Conímbriga - Terras de Sicó, estando inscritos cerca de 4000 participantes. Informou também que, por questões de segurança, o percurso da caminhada e da prova de 15 km não contempla a passagem na Cascata do Rio dos Mouros, no entanto, esta situação está a ser regularizada de modo a permitir a sua visita após a conclusão das referidas provas. -----

----- O Sr. Vereador prestou ainda um público agradecimento ao Pároco de Condeixa, Sr. Padre Idalino e à Confraria do Senhor dos Passos, pela disponibilidade da alteração da data da Festa do Senhor dos Passos, que coincidia com o dia do Trail. Deste modo, realizam-se dois eventos em duas datas distintas, envolvendo, cada um deles, um grande número de visitantes a Condeixa. -----

----- O Sr. Vereador António Ferreira informou que no fim de semana de 27 e 28 de fevereiro a Associação de Autocaravanismo Portuguesa irá estar presente no Zambujal. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

IV. Ordem do Dia

B. Gabinete de Qualificação e Coesão Social

2. Serviço de Ação Social e Saúde

2.1. Alteração ao Regulamento do Programa de Emergência Social de Condeixa-a-Nova.

----- Foi presente o Regulamento em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1.-----

----- A Sra. Vice-Presidente tomou a palavra para apresentar as alterações efetuadas ao Regulamento em apreço, no qual são inseridas as normas de acesso a apoios económicos pontuais para situações de emergência social do Concelho, que beneficiarão, a fundo perdido, de verbas inscritas em orçamento, desde que preencham as condições ali fixadas ou de apoios em bens e serviços cedidos a título gratuito. Referiu ainda que a atribuição de apoios pontuais implicará a prestação de Trabalho Socialmente Útil, tendo para o efeito de constar de uma declaração sob compromisso de honra a subscrever pelo requerente do apoio e/ou demais elementos do agregado familiar, em idade ativa. Com o Trabalho Socialmente Útil pretende-se regulamentar a prestação de atividades em regime de trabalho socialmente útil, em contrapartida da atribuição de apoios financeiros a indivíduos/famílias em idade ativa e desempregados em situação de vulnerabilidade económica temporária, através do Programa de Emergência Social.-----

----- Posto isto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Regulamento do Programa de Emergência Social de Condeixa-a-Nova.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

B. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Rosa Maria Nunes de Oliveira e Silva Vieira.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

----- Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de agosto, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e o valor da mesma é superior a três vezes



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

a média dos seis meses anteriores. Relativamente à fatura de setembro, não pode ser aplicado o artigo acima referido, dado que se trata de uma fatura de estimativa. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria Hercília Lopes Ferreira Ramos.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

----- Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria de Fátima da Costa Ferreira.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

----- Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.4. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por José Jaime Serralha da Silva Maia.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

----- Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada, uma



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.5. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria Olívia Pocinho.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

----- Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de dezembro, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. Relativamente à fatura de novembro, não pode ser aplicado o artigo acima referido, uma vez que a fatura foi emitida por média, tendo sido descontado o seu valor na fatura de dezembro. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.6. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Rui António Figueira Veríssimo dos Santos.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

----- Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo às faturas de novembro e janeiro, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. Relativamente à fatura de dezembro, não pode ser aplicado o artigo acima referido, uma vez que a fatura foi emitida por média, tendo sido descontado o seu valor na fatura de janeiro. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.7. Processo relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água, com entrada nº 918, de 26 de janeiro de 2015. - Decisão final.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Atendendo a que o requerente não compareceu à convocatória enviada pelo Serviço de Ação Social, a fim de procederem à respetiva análise da situação socioeconómica do agregado familiar; -----

----- Atendendo ainda a que a petição tendia para o indeferimento e que o requerente foi notificado nos termos do artigo 121º e seguintes do CPA e nada alegou, deliberou esta Câmara Municipal, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento ao requerente da deliberação tomada. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.8. Processo relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água, com entrada nº 8162, de 20 de agosto de 2015. - Decisão final.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

----- Atendendo a que o requerente não compareceu à convocatória enviada pelo Serviço de Ação Social, a fim de procederem à respetiva análise da situação socioeconómica do agregado familiar; -----

----- Atendendo ainda a que a petição tendia para o indeferimento e que o requerente foi notificado nos termos do artigo 121º e seguintes do CPA e nada alegou, deliberou esta Câmara Municipal, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento ao requerente da deliberação tomada. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.9. Processo relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água, com entrada nº 4958, de 14 de maio de 2015. - Decisão final.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

----- Atendendo a que o requerente não compareceu à convocatória enviada pelo Serviço de Ação Social, a fim de procederem à respetiva análise da situação socioeconómica do agregado familiar; -----

----- Atendendo ainda a que a petição tendia para o indeferimento e que o requerente foi notificado nos termos do artigo 121º e seguintes do CPA e nada alegou, deliberou esta Câmara Municipal, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento ao requerente da deliberação tomada. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.10. Pedido de permuta de lugares de terrado entre os feirantes Mário Dâmaso José das Neves e Manuel Rodrigues da Fonseca Almeida.

----- Foi presente todo o processo em epígrafe, dele constando uma informação dos respetivos serviços, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2.-----

----- Atendendo a que o processo se encontra instruído nos termos do nº1 do artigo 20º do Regulamento Municipal da Organização e Funcionamento do Mercado Municipal, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a permuta do espaço de terrado entre Mário Dâmaso José Neves e Manuel Rodrigues da Fonseca Almeida.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

1.11. Propostas de alteração da Tabela de Taxas do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Condeixa-a-Nova.

----- Foram presentes as propostas mencionadas em epígrafe, que se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3.-----

----- O Sr. Vereador Carlos Canais, no uso da palavra, deu uma explicação sucinta do teor do referido documento, referindo que este surge na sequência de várias situações ocorridas com utentes das Piscinas Municipais, nomeadamente relativas ao pagamento das mensalidades das modalidades em que estão inscritos e que após ausência ou falta durante um ou mais meses não se aplica o pagamento da mensalidade, permitindo aos utentes faltarem durante um mês (ou mais) sem qualquer justificação, voltando a frequentar a atividade. Assim, e de modo a conferir a continuidade dos utentes e uma estabilidade do número de utentes nas turmas, propõe as alterações ao ponto 2.9. – Cartões, Taxas de Inscrição Anual de Faltas do Capítulo XV, designadamente:-----

----- 2.9.1. Emissão do primeiro cartão – 5,40 euros;-----

----- 2.9.2. Segunda Via – 5,40 euros;-----

----- 2.9.3. Inscrição anual única – 10,85 euros;-----

----- 2.9.4. Falta 1 mês/ou +, com justificação médica – isento;-----

----- 2.9.5. Falta 1 mês/ou +, sem justificação médica – 60% da mensalidade;-----

----- 2.9.6. Falta 3 meses/ou +, sem justificação médica/abertura de novo processo – inscrição anual.-----

----- O Sr. Vereador propôs ainda, tendo em conta que na realização de festas religiosas, arraiais e atividades desportivas há um manifesto interesse na ocupação do espaço público por



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

proprietários de *roulottes* destinadas à atividade de restauração e bebidas, assim como de vendedores ambulantes de outras atividades, nomeadamente algodão doce, frutos secos, pipocas, entre outros e atendendo a que a atual Tabela de Taxas não prevê tal situação, que a seção II do capítulo VI - Gestão do Espaço Público, passe a ter a seguinte redação:-----

----- 1.1. Vendedores Ambulantes: -----

----- 1.1.2. Em espaço autorizado para o exercido da atividade – por metro quadrado e por dia – 0,60 euros. -----

----- 1.1.3. Em ocasião de festividades e atividades desportivas – por metro quadrado e por dia – 5,00 euros. -----

----- 1.2. Prestação da atividade de restauração ou de bebidas não sedentárias: -----

----- 1.2.1. Em espaço autorizado para o exercício da atividade: -----

----- 1.2.1.1. Por metro quadrado – 15,00 euros; -----

----- 1.2.1.2. Acresce por mês – 10,00 euros;-----

----- 1.2.2. Em ocasião de festividade e atividades desportivas – por dia 25,00 euros. -----

----- Posto isto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município de Condeixa-a-Nova e enviar este assunto à próxima Sessão da Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.12. Reclamação de ruído do Bar 4Ever - Procedimentos tendentes à restrição do seu horário de funcionamento.

----- Foi presente todo o processo relativo ao assunto em epígrafe, dele constando uma informação da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4. -----

----- Atendendo ao artigo 3º do Decreto-Lei nº 48/96, de 15 de maio (que estabelece o Regime dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Públicos), na redação conferida pelo Decreto-Lei nº10/2015, de 16 de janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, encetar alguns procedimentos tendentes à resolução das situações apontadas nas reclamações em causa, designadamente auscultar a GNR bem como a Junta de Freguesia da Ega, no sentido de se pronunciarem sobre a pertinência/conveniência de restringir o horário de funcionamento do estabelecimento 4Ever Bar, com base em razões de segurança ou de proteção da qualidade de vida dos cidadãos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Deliberou igualmente a Câmara Municipal, solicitar apoio à GNR, no sentido de reforçar a vigilância da zona em questão, tentando assim, no imediato e desde já, a diminuição dos distúrbios no indicado local, nas referidas horas da madrugada, e tentando deste modo promover a diminuição dos distúrbios no indicado local e a salvaguarda das condições de segurança e proteção pública, designadamente dos residentes. -----

----- Deliberou ainda, solicitar a colaboração da GNR, no sentido de reportar alguns factos constatados, nomeadamente, sobre a existência de uma área destinada a dança, para efeitos de aferição da atual utilização dada ao local e sua conformidade com a respetiva licença.-----

----- As presentes deliberações foram aprovadas em minuta para efeitos imediatos.-----

2. Sector de Contabilidade

2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 16 de fevereiro do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 1.082.377,34 euros e em operações não orçamentais no valor de 199.043,10 euros. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2. Atribuição de um apoio para a realização do VIII Corta Mato Escolar e Campeonato Distrital de Corta Mato Jovem e Curto| Condeixa 2016 – Ratificação do respetivo Protocolo de Colaboração.

----- Foi presente o despacho, datado de 5 de fevereiro de 2016, no qual o Sr. Presidente da Câmara aprovou a atribuição de um apoio, no valor de 850,00 euros, para a realização do VIII Corta Mato Escolar e Campeonato Distrital de Corta Mato Jovem e Curto – Condeixa 2016, bem como a elaboração do protocolo de cooperação entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Associação Distrital de Atletismo de Coimbra, que se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o ponto número 5. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os referidos despacho e protocolo de colaboração, nos termos do número 3 do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

2.3. Solicitação de autorização prévia à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos no nº 2 do artigo 51º, da Lei nº 73/2013, tendo em vista diversos investimentos a financiar através de um empréstimo de médio e longo prazo.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Foi presente todo o processo relativo a contratualização de um empréstimo de médio e longo prazo no valor de 811.000,00 euros, dele constando a análise das propostas apresentadas por cinco das seis instituições bancárias convidadas, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6. -----

----- O Sr. Presidente referiu que a contração do referido empréstimo tem como finalidade o financiamento de obras a executar no Concelho de Condeixa, nomeadamente: -----

----- Beneficiação do Largo de Condeixa-a-Velha; -----

----- Beneficiação de arruamentos dentro de povoações - Moinho da Palha; -----

----- Construção da Nova Ponte na Ribeira; -----

----- Pavimento da Estrada Rebolia/Vale Janes; -----

----- Pavimentação da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira; -----

----- Beneficiação Circular Interna de Condeixa; -----

----- Rede de Águas da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira; -----

----- Rede de Esgotos da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira. -----

----- Mais referiu que o recurso a este financiamento deve-se à escassez de receitas próprias, justificando-se pela necessidade de repercutir no imediato os custos do investimento.

----- O Sr. Vereador Norberto Pires tomou a palavra para expressar o voto contra a realização do referido empréstimo. Esclareceu que a sua posição tem em conta vários motivos, destaca o facto de este assunto não se encontrar referenciado no Orçamento de 2016, por não se recordar de ter sido mencionado em nenhuma reunião do Executivo. Por outro lado, considera que este empréstimo vai contrariar a redução do endividamento da Câmara Municipal e, sendo a longo prazo, requer a responsabilidade de 4 executivos. Referenciou ainda que grande parte deste empréstimo poderia ser obtida com o Orçamento de 2016 e 2017 através de poupanças feitas pelo Município, como tem referido em reuniões anteriores conjuntamente com a Sra. Vereadora Bruna Santos. -----

----- Em resposta, o Sr. Presidente lembrou que a contratação do empréstimo de médio e longo prazo já foi referenciado em reuniões anteriores deste Executivo, nomeadamente aquando da apresentação e aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016, tendo sido referido que durante o ano de 2016 e em virtude da diminuição muito significativa da dívida a médio e longo prazo já conseguida ao longo dos últimos dois anos, de cerca de 800.000 € à data de 31 de Dezembro de 2015, se iria recorrer a um empréstimo para garantir a realização das obras rodoviárias e de saneamento nas freguesias do Concelho, obras há muito ansiadas pelas populações e que tem vindo a transitar de orçamento em orçamento ainda



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

antes de este executivo tomar posse. Relembrou ainda que este assunto também foi discutido nas duas últimas reuniões da Assembleia Municipal, que esta fonte de financiamento estava inscrita no orçamento aprovado para 2016 e que o mesmo foi aprovado sem votos contra na Assembleia Municipal -----

----- Mencionou também que este financiamento só é possível porque existe margem financeira para o fazer e que, apesar de este executivo ter estabelecido o IMI na taxa mínima e deliberado não aplicar a derrama, foi possível diminuir a dívida, encontrando-se a Câmara Municipal muito distante da taxa máxima de endividamento legalmente possível. -----

----- O Sr. Presidente frisou também, que parte deste empréstimo, nomeadamente no que toca às obras que dizem respeito ao fecho da rede de saneamento, irá ser participado com as verbas aprovadas no âmbito dos Fundos Comunitários, atenuando assim o valor da dívida. -

----- A Sra. Vice-Presidente tomou a palavra para referir que, se por um lado, o empréstimo de médio e longo prazo tem uma periodicidade de 20 anos e compromete pelo menos 4 executivos, é também muito verdade que as obras que este empréstimo de médio e longo prazo irá financiar dizem respeito a obras a serem utilizadas por várias gerações, pelo que o princípio quanto ao período de financiamento e período de utilização deve ser minimamente respeitado e equivalente. -----

----- Por outro lado, referiu que a justificação dada pelo Senhor Vereador Norberto Pires de que o município deve proceder a poupanças de gestão corrente para financiar este tipo de obras (investimento de capital) não faz qualquer sentido, uma vez que existe um normativo contabilístico para as Autarquias Locais que define a classificação económica das despesas e das receitas, bem como as regras de utilização deste tipo de despesas e receitas, ou seja, as despesas correntes devem ser financiadas por receitas correntes e as despesas de capital devem ser financiadas por receitas de capital, pelo que proceder a poupanças em sede de despesas correntes não permite libertar fundos para financiar despesas de capital. Despesas de capital, como por exemplo, investimentos de médio e longo prazo, devem ser financiados por receitas de capital. -----

----- Por fim, a Sra. Vice-Presidente mencionou ainda que, tal como o Sr. Presidente de Câmara referiu, é intenção deste executivo candidatar parte destas obras ou a totalidade das mesmas à participação financeira por parte dos Fundos Comunitários, o que significa que, de acordo com as novas regras de aprovação destas candidaturas, em termos do novo Quadro Comunitário de Apoio, o sucesso de aprovação destas candidaturas está muito dependente do grau de execução já apresentado das obras candidatas, pelo que é importante avançar o mais rapidamente possível com estas obras para aumentar o seu nível de execução à data da



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

aprovação destas candidaturas. Por todas estas razões, a Sra. Vice-Presidente reiterou o voto a favor em relação à contratação do empréstimo de médio e longo prazo. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador António Ferreira para referir que a realização deste investimento compreende a execução e a manutenção de obras que são necessárias para garantir o bem-estar da população do Concelho de Condeixa. -----

----- O Sr. Vereador Carlos Canais interveio também, convidando o Sr. Vereador Norberto Pires a apresentar uma proposta para atingir as referidas poupanças. -----

----- Deliberado, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Norberto Pires e da abstenção da Sra. Vereadora Bruna Santos, solicitar autorização prévia à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos no nº 2 do artigo 51º, da Lei nº 73/2013, tendo em vista a realização dos diversos investimentos a financiar através de um empréstimo de médio e longo prazo, que a seguir se identificam: -----

----- Beneficiação do Largo de Condeixa-a-Velha; Beneficiação arruamentos dentro de povoações (Moinho da Palha, Construção da nova Ponte na Ribeira), Pavimentação da estrada Rebolia/Vale de Janes, Pavimentação da zona poente da freguesia de Anobra (Lameira); Beneficiações Circular Interna de Condeixa); Rede águas zona poente da freguesia de Anobra, (Lameira); Rede esgotos zona poente da freguesia de Anobra (Lameira). -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

2.4. Solicitação à Assembleia Municipal de autorização para a contração de um empréstimo destinado a financiar vários investimentos, conforme previsto no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), para efeitos do previsto na alínea f), nº 1 artº 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

----- Deliberado, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Norberto Pires e da abstenção da Sra. Vereadora Bruna Santos, solicitar autorização à Assembleia Municipal, para efeitos do previsto na alínea f), nº 1 artº 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para a contratação de um empréstimo no valor de 811.000,00 euros, com o Banco Santander Totta destinado a financiar vários investimentos, conforme previsto no Plano Plurianual de Investimentos (PPI). -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

3. Setor de Recursos Humanos

3.1. Renovação de autorização de Procedimento Concursal na modalidade de contrato de trabalho em funções público a termo resolutivo certo, de um posto de trabalho da Carreira de Assistente Operacional (Canalizador).

-----Foi presente uma informação dos serviços relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7.-----

-----Atendendo a que o procedimento se encontra em fase de admissão/exclusão de candidatos;-----

----- Atendendo, ainda, à morosidade das diversas fases intrínsecas ao respetivo procedimento, a homologação da lista de ordenação final não ocorrerá dentro do prazo legalmente estipulado.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal autorização para a sua renovação, de forma a permitir dar continuidade ao procedimento concursal.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -

3.2. Proposta de alteração ao Mapa de Pessoal 2016.

----- Foi presente uma Alteração ao Mapa de Pessoal 2016, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Alteração ao Mapa de Pessoal e submetê-lo à Assembleia Municipal para aprovação.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4. Sector de Aprovisionamento

4.1. Proposta para emissão de parecer prévio favorável para aquisição de serviço de limpeza para instalações do PO.RO.S.

----- Foi presente uma proposta para emissão do parecer prévio favorável mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 9.-----

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 5, 6 e 12 do artigo 75.º da Lei número 82-B/2014, de 31 de dezembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

prévio favorável à aquisição de serviços de limpeza das instalações do Museu PO.RO.S. à firma Servilimpe - Limpezas Técnicas Mecanizadas, S.A.. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.2. Proposta para emissão de parecer prévio favorável para aquisição de serviço para levantamento topográfico e arquitetónico, revogando a deliberação tomada em reunião de Executivo de 25/11/2015.

----- Foi presente uma proposta para emissão do parecer prévio favorável mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 10.-----

----- Em cumprimento do disposto nos nºs 5, 6 e 12 do artigo 75º da Lei número 82-B/2014, de 31 de dezembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços para levantamento topográfico e arquitetónico à entidade Dinis Miguel dos Santos Carvalheiro Coelho. -----

----- Mais deliberou, proceder à revogação da deliberação tomada em reunião de Executivo de 25/11/2015, sobre o mesmo assunto (ponto 4.1.4.1.2).-----

----- As presentes deliberações foram aprovadas em minuta para efeitos imediatos.-----

4.3. Ajuste direto ao abrigo do Acordo Quadro celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra para fornecimento de eletricidade para as instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT) pertencentes ao Município de Condeixa-a-Nova – Revogação da decisão de contratar.

----- Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta à presente ata por fotocópia para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 11. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar o ato administrativo que declarou o ajuste direto ao abrigo do acordo quadro celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra para fornecimento de eletricidade para as instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT) pertencentes ao Município de Condeixa-a-Nova à empresa EDP COMERCIAL- Comercialização de Energia S.A. e ainda revogar a deliberação tomada em 23-12-2015, relativamente ao mesmo assunto (ponto 4.3.5.1.2).-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

C. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

1.1. Processo nº 06/2005/173 em nome de Maria Vicente Rubio para atribuição de topónimo sito em Fornos de Castel, Ribeira, união das freguesias de Sebal e Belide, nos termos da alínea ss) do ponto 1 do artº33 do Anexo I à lei nº 75/2013 de 12/09.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta uma informação da Engenheira Geógrafa Marta Manaia, datada de 04/02/2016 e respetiva planta de localização, com vista à atribuição de topónimo no lugar de Ribeira, união das freguesias de Sebal e Belide, que se junta à presente ata por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 12. -----

----- Depois de analisada a proposta, bem como a comunicação feita pelo Presidente da Junta de Freguesia Sebal e Belide, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com aquela, atribuindo o topónimo para o arruamento em questão de “Travessa do Pinhal” conforme dispõe a alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei nº75/2013, de12/09.-----

----- Mais deliberou a Câmara Municipal, dar também conhecimento desta atribuição aos serviços dos correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova e à Junta de Freguesia de Sebal e Belide. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

FINAL DA ATA

----- E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram dezasseis horas e quarenta minutos. -----

----- De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Coordenadora Técnica dos Recursos Humanos, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A COORDENADORA TÉCNICA